



## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

### PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão em virtude de pertinência temática – conforme art. 253 do Regimento Interno desta Casa Legislativa –, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 8.935/2021, de autoria do Vereador Lula Tôres, que institui a obrigatoriedade de sessão de cinema especial adaptada para pessoas com transtorno do espectro autista e dá outras providências.

O Projeto de Lei cumpre o meio adequado, as normas gramaticais e regimentais, obedecendo aos princípios da técnica legislativa, conforme aprovação prévia na Comissão de Legislação e Redação de Leis.

Analisando a matéria em referência, a presente Comissão permanente conclui pela **admissibilidade ao Projeto de Lei em esboço**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Por este motivo, a Comissão, à unanimidade, emite **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA REDACIONAL**.

Vereadora **PERPÉTUA DANTAS**  
Presidenta da Comissão de Direitos Humanos

Vereador **IZAAC DA SAÚDE**  
Membro da Comissão de Direitos Humanos

Vereador **FAGNER FERNANDES**  
Membro da Comissão de Direitos Humanos